

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000001

PREFEITURA DE
MARQUINHO

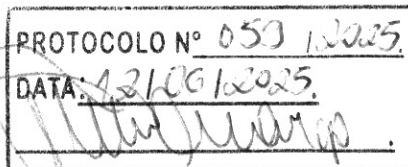
MEMORANDO Nº. 068/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho/PR, 12 de junho de 2025.

Assunto: Pedido de Autorização para Realização de Licitação;

De: Secretaria Municipal de Administração;

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal; Departamento de Compras e Licitações.



Venho por meio deste, solicitar realização de Licitação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS**, destacando que foi realizado o devido planejamento, compatibilizado com o Plano de Contratações Anual e de acordo com a as leis orçamentárias, destacando o cumprimento do art. 18 da nova lei de licitações:

I – foi realizado estudo técnico preliminar, conforme anexo onde há a descrição da necessidade da contratação devidamente fundamentada;

II – foi definido o objeto, conforme termo de referência/projeto executivo anexo;

III - as condições de execução e recebimento estão descritas no termo de referência, sendo que não serão exigidas garantias, além das legais, em razão de tratar-se de objeto simples;

IV – o orçamento estimado consta da pesquisa anexa, realizada pelo Responsável designado pela Portaria 20/2015;

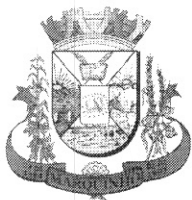
V – foi elaborado o edital, conforme anexo;

VI – foi elaborada a minuta do contrato, conforme anexo;

VII – foram observados os potenciais de economia de escala, visto que buscou-se organizar administrativamente em conjunto com todos as secretarias e departamentos para adquirir todos os serviços/produtos semelhantes do exercício em uma única licitação, entendendo que quanto maior a quantidade adquirida/contratada a tendência é que menor seja o preço fixo de por unidade, haja vista que os custos ficam melhores distribuídos.;

VIII - a modalidade de licitação é PREGÃO, o critério de julgamento é o MENOR PREÇO, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros consta do edital e gerará contratação mais vantajosa para a Administração, considerado todo o ciclo de vida do objeto, de natureza simples;

IX – toda motivação do processo encontra-se devidamente justificada, sendo que a qualificação técnica e econômico-financeira são adequadas, em razão da simplicidade do objeto da licitação, e não será utilizada melhor técnica ou melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000002

PREFEITURA DE
MARQUINHO

técnica e preço, nem haverá participação de empresas em consórcio, em decorrência da simplicidade da contratação;

X – Em análise dos riscos, não foram constatados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução do contrato;

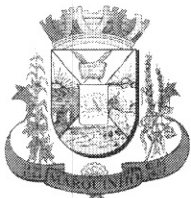
XI – o momento da divulgação do orçamento da licitação será com a publicação do edital, visto que entendemos garantir melhores preços e vantajosidade da contratação, considerando a simplicidade do objeto da licitação.

Assim, segue anexa a documentação a cima referida.



SERGIO LUIZ DAL RAI

Secretário Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

O Município de Marquinho – PR possui demandas crescentes por serviços especializados nas áreas de administração pública, engenharia, arquitetura, urbanismo, meio ambiente e setores correlatos. Tais demandas envolvem a necessidade de elaboração de relatórios técnicos, estudos, pareceres, laudos, planos e projetos, bem como a realização de capacitações, assessorias, orientações e acompanhamento técnico junto às diversas secretarias, departamentos e divisões da estrutura administrativa municipal.

A presente contratação tem por objetivo atender a essa necessidade, garantindo o apoio de profissionais especializados, com formação multidisciplinar e experiência comprovada, capazes de suprir a ausência de corpo técnico suficiente no quadro funcional da Prefeitura para desenvolver atividades que exigem conhecimento técnico aprofundado e atuação estratégica.

Além disso, o Município frequentemente se depara com situações que exigem respostas rápidas, como a elaboração de documentos técnicos para atendimento a órgãos de controle e fiscalização, licenciamentos ambientais, acompanhamento de convênios, organização de audiências públicas e execução de projetos de desenvolvimento municipal. Tais atividades requerem segurança jurídica e precisão técnica, sendo imprescindível o suporte de equipe externa qualificada.

A contratação de empresa especializada permitirá à administração municipal responder de forma eficaz às exigências legais e institucionais, além de viabilizar projetos estruturantes que contribuam para o desenvolvimento local e a melhoria dos serviços prestados à população. O suporte técnico especializado será também essencial para antecipar riscos, planejar ações com mais eficiência e garantir a efetiva execução de políticas públicas setoriais.

Dessa forma, ao contar com uma equipe profissional qualificada, o Município de Marquinho – PR poderá fortalecer sua capacidade institucional, assegurando maior controle técnico, agilidade administrativa, qualidade das entregas e melhor uso dos recursos públicos.

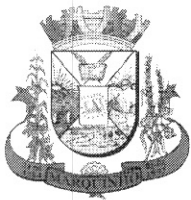
Assim, com a contratação destes serviços, se atende as demandas que exigem conhecimento técnico avançado, atuação multidisciplinar e experiência consolidada, abrangendo diversas áreas da administração municipal. As atividades previstas estão organizadas nos seguintes grupos:

- Estudos e Laudos Técnicos com Base em Análises Específicas: Acompanhamento e elaboração de estudos e laudos técnicos, com base em dados obtidos por meio de testes, medições e análises (inclusive laboratoriais), que demandam atuação de equipe técnica especializada com formação compatível com cada objeto analisado.

- Serviços de Engenharia e Gerenciamento Técnico: Elaboração de pareceres, análises e laudos periciais; desenvolvimento, atualização e manutenção de projetos e sistemas técnicos relacionados a programas, obras e infraestrutura de interesse do município, incluindo todos os serviços de engenharia e arquitetura necessários à continuidade das atividades públicas.

- Projetos Arquitetônicos e Documentação Técnica: Desenvolvimento de projetos técnicos que exigem capacitação profissional específica, como projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, planilhas

¹ - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000004

PREFEITURA DE
MARQUINHO

orçamentárias, cronogramas físicos-financeiros, detalhamentos executivos, entre outros documentos técnicos.

- Regularização e Licenciamento Ambiental: Concepção, elaboração e acompanhamento de estudos e projetos técnicos voltados à obtenção de licenças ambientais e à regularização de empreendimentos e atividades do município, atendendo à legislação ambiental vigente em âmbito estadual e federal.

- Serviços Técnicos de Campo e Regularização Fundiária: Execução de atividades presenciais no território municipal, com foco em levantamento de dados, elaboração de diagnósticos, regularização fundiária urbana ou rural, assessoramento técnico, vistorias e monitoramento de ações públicas.

- Planejamento, Capacitação e Gestão Técnica das Políticas Públicas: Elaboração de projetos e planos técnicos, como planos de gestão urbana, inventários, estudos setoriais e programas temáticos; orientação, avaliação e acompanhamento técnico das ações executadas pelas secretarias municipais; elaboração e execução de cursos de capacitação, oficinas, palestras, audiências e conferências, com suporte de equipe técnica multidisciplinar especializada.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A presente contratação/aquisição está nos planos da administração pública para o ano de 2025, além disso há previsão orçamentária para tal, conforme memorando do departamento de contabilidade em anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO³

Deve A contratação ora pretendida tem por finalidade selecionar empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria, elaboração de estudos, pareceres, projetos e capacitações, abrangendo as áreas da administração pública, engenharia, arquitetura, urbanismo, meio ambiente e demais áreas correlatas. A execução dos serviços será realizada por demanda, em regime de prestação continuada, porém sem dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados enquadram-se como de natureza serviços técnicos especializados, conforme definição do Art. 6º, inciso XXII e o Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente por meio do edital e seus anexos, com base em especificações usuais no mercado. Assim, a contratação será processada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, fundamentado no art. 28, inciso II, combinado com o art. 33, inciso I da referida Lei.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública deve promover, sempre que possível, o parcelamento do objeto da contratação, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas de diferentes portes e assegurar a proposta mais vantajosa à Administração. Todavia, conforme disposto no §1º do mesmo artigo, a inviabilidade técnica ou econômica da divisão em lotes poderá ser admitida mediante justificativa expressa da autoridade competente, devidamente fundamentada nos autos do processo licitatório.

² II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

³ III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000005

PREFEITURA DE
MARQUINHO

No presente caso, após análise técnica da natureza e da forma de execução dos serviços a serem contratados, conclui-se que a divisão do objeto em lotes comprometeria a eficiência, a economicidade e a viabilidade operacional da contratação. A prestação dos serviços descritos demanda atuação integrada de equipe multidisciplinar, com gestão e planejamento unificados, o que requer soluções coordenadas e homogêneas ao longo de todas as fases e áreas envolvidas.

A interdependência entre as atividades técnicas, administrativas, ambientais, urbanísticas, sanitárias e sociais exige que a empresa contratada disponha de estrutura capaz de garantir a execução conjunta, padronizada e sinérgica dos serviços, evitando descompassos, duplicidades e sobreposições de tarefas entre diferentes fornecedores.

Além disso, a eventual fragmentação do objeto poderia acarretar:

- Aumento do custo global, devido à perda de sinergias operacionais e à duplicação de estruturas de gerenciamento;
- Risco de incompatibilidade entre metodologias, documentos técnicos, prazos e cronogramas de execução;
- Dificuldades na gestão contratual, especialmente quanto à fiscalização, controle e responsabilização de múltiplos executores distintos.

Dessa forma, a contratação global justifica-se tecnicamente como a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o Município de Marquinho – PR, assegurando melhor qualidade na execução, otimização dos recursos públicos, e maior controle institucional, conforme disposto no §1º do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

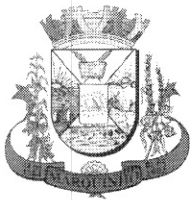
A empresa interessada na contratação deverá apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR. Caso a licitante tenha sede em outro estado e não possua registro junto ao CREA/PR, deverá apresentar a certidão emitida pelo CREA de sua jurisdição, devidamente acompanhada do visto do CREA/PR, válido na data estabelecida para a abertura da licitação.

A empresa participante deverá demonstrar, conforme previsto no art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que possui no mínimo 03 (três) anos de atuação comprovada na execução de serviços de natureza equivalente ao objeto desta contratação. Além disso, deverá cumprir todas as exigências relativas à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal, mantendo essas condições regularmente válidas durante toda a vigência do contrato.

Poderá ser solicitada que a empresa contratada cumpra até 40% (quarenta por cento) das horas junto a sede da administração municipal, destinando um profissional para cumprir as horas presenciais.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe multidisciplinar composta por profissionais com qualificação técnica compatível com os serviços, devidamente registrados em seus conselhos de classe (CREA, CAU, CRMV, CRESS, entre outros, conforme aplicável), além de comprovar experiência mínima exigida. Os requisitos de habilitação técnica dos profissionais detalhados, (conforme previsto no Art. 67, da Lei 14.133/2021) inclui:

- Registro profissional atualizado no conselho de classe competente, com visto no estado do Paraná para atuação local. Caso o profissional possua registro em outro estado, deverá apresentar o visto de participação em licitação, devendo convertê-lo para visto de execução após a adjudicação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000006

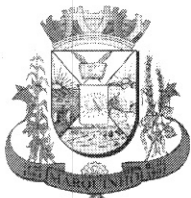
PREFEITURA DE
MARQUINHO

- Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços similares;
- Deverá ser apresentado comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa proponente;
- Todos os profissionais, deverão comprovar registro nos respectivos órgãos de classe, quando existentes.
- Os (as) profissionais que não possuam órgão de classe, deverão apresentar diploma de graduação.
- Um mesmo profissional poderá atender mais de um quesito solicitado.

O tempo de experiência, dos profissionais e da empresa será somado de forma contínua. Atestados com sobreposição de datas serão considerados apenas uma vez, valendo o período mais longo.

A composição mínima da equipe técnica será definida por especialidades específicas (conforme previsto no Art. 67, da Lei 14.133/2021), com detalhamento das formações acadêmicas exigidas, titulações (especializações), tempo mínimo de experiência profissional e comprovação de atuação por meio de declarações de contratantes ou documentos equivalentes, conforme segue:

- Profissional da área de planejamento/gestão urbana, com formação superior e comprovação de vínculo com CREA ou CAU, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência na área de planejamento/gestão urbana mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente e/ou ter coordenado a elaboração/revisão de no mínimo 01 (um) Plano Diretor Municipal, comprovado por meio de atestado fornecido pelos contratantes.
- Profissional da área de gestão de projetos, com formação superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil e especialização em Gestão de Projetos Urbanos e/ou Gestão de Projetos em Gestão de Projetos com Modelagem para Engenharias e Arquiteturas e/ou Gestão de Projetos em Gestão Urbana e Mobilidade, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência na área de planejamento/gestão urbano(a), comprovado por meio de atestados fornecidos pelos contratantes.
- Profissional das áreas Avaliação e Perícia, com formação de bacharel em Engenharias Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias; e/ou Gestão de Infraestrutura e Facilities; e/ou Avaliação e Perícias de Engenharia; e/ou Perícias de Engenharia e Avaliações e com no mínimo 02 (dois) anos de experiência em elaboração de planos e projetos urbanos ou normas de uso e ocupação do solo comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica.
- Profissional da área de geoprocessamentos e planejamento urbano, com formação de bacharel em Engenharias Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo e/ou Geografia, com especialização em Geoprocessamento, e experiência em levantamentos topográficos e georreferenciamento de pelo menos 02 (dois) anos em atividades no planejamento da gestão pública, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional da área de mobilidade urbana, com formação de bacharel em Engenharias Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo e especialização em Mobilidade Urbana; e/ou Mobilidade Urbana e Trânsito; e/ou Gestão, Mobilidade e Segurança no Trânsito; e/ou Planejamento da Mobilidade Urbana; e/ou Gerenciamento de Mobilidade Urbana, com experiência de pelo menos 02(dois) anos em atividades no planejamento da gestão pública, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

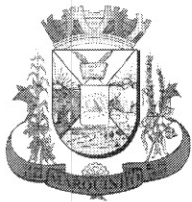
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000007

PREFEITURA DE
MARQUINHO

- Profissional da área de supervisão e fiscalização de obras rodoviárias, com formação de bacharel em Engenharias Civil, com experiência em serviços de supervisão e apoio à fiscalização das obras e de serviços de engenharia rodoviária, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional da área de elaboração de projetos de pavimentação em CBUQ, com formação de bacharel em Engenharias Civil, e especialização em Engenharia de Pavimentação Asfáltica e/ou Engenharia de Estradas e Pavimentação e/ou Pavimentação e Restauração Rodoviária, com experiência em elaboração em BIM de anexos técnicos de implantação de infraestrutura, na modalidade pavimentação em concreto asfáltico usinado a quente - C.B.U.Q, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional da área de elaboração de projetos de pontes, com formação de bacharel em Engenharias Civil, com experiência em elaboração de projeto básico e projeto executivo, para recuperação e construção de Ponte acima de 300 metros quadrados de área total, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional das áreas ambientais e mobilidade urbana, com bacharel em Engenharia Ambiental; e/ou Engenharia Florestal; e/ou Biologia; e/ou Geografia ou correlatas, e especialização e Mobilidade Urbana; e/ou Mobilidade Urbana e Trânsito; e/ou Gestão, Mobilidade e Segurança no Trânsito; e/ou Planejamento da Mobilidade Urbana; e/ou Gerenciamento de Mobilidade Urbana, com experiência de pelo menos 02 (dois) anos em atividades no planejamento da gestão pública, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional da área de projetos de redes de abastecimento, com formação de bacharel em Engenharias Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo, com especialização em Geoprocessamento, com experiência em elaboração e acompanhamento técnico de projetos hidráulicos, estrutural e elétrico de implantação de rede de distribuição de água de poços artesianos, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional das áreas de geologia, com formação em Geologia e/ou Engenharia de Minas, com experiência comprovada mínimo de 02 (dois) anos em serviços técnicos de gestão ambiental para o planejamento urbano, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional das áreas de outorga da água, com formação em Geologia e/ou Engenharia de Minas, com experiência em elaboração e acompanhamento técnico de projetos hidráulicos, estrutural e elétrico de implantação de rede de distribuição de água de poços artesianos, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional da área de manejo florestal, com bacharel em Engenharia Florestal e/ou Biologia, com especialização em Manejo Florestal; ou Ciências Florestais; ou Recursos Florestais e experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em área de gestão pública e/ou planejamento urbano, mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional da área de recursos hídricos e saneamento ambiental em planejamento urbano com bacharel em Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Florestal e/ou Engenharia Sanitária e/ou Biologia e/ou Geografia, com especialização nas áreas de Recursos Hídricos e/ou Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000008

PREFEITURA DE
MARQUINHO

Ambiental, e experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em gestão ambiental de planejamento urbano, mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.

- Profissional da área de Educação, com formação em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar ou Gestão Escolar e Supervisão de Ensino ou Educação Básica ou Magistério da Educação Básica e experiência de pelo menos 02(dois) anos em gestão escolar, educação básica ou atividades no planejamento da gestão pública, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional da área de Assistência Social, com graduação em Serviço Social, inscrição no conselho profissional, especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social; ou em Ciências da Família, e experiência de pelo menos 02 (dois) anos em projetos da área social, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional da área da saúde, com bacharel em Enfermagem e/ou Medicina e/ou Psicologia e/ou Odontologia ou correlatas, com especialização em Ciências da Saúde e/ou Saúde e Gestão do Trabalho e/ou Saúde Pública e experiência de no mínimo 02 (dois) anos em área da gestão pública na área da saúde, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.
- Profissional da área de tecnologia da informação, com graduação em Sistemas de Informação e/ou Ciências da Computação, especialização em Análise de Projetos de Sistemas, com experiência de pelo menos 02 (dois) anos na gestão pública ou atividades no planejamento da gestão pública, comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo contratante ou outro documento equivalente.

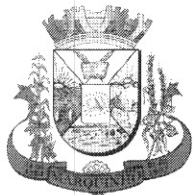
A execução do contrato observará os princípios da sustentabilidade, conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa contratada adotar boas práticas ambientais, econômicas e sociais, visando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, com a prestação dos serviços sendo realizada conforme a demanda do município, respeitado o disposto no art. 103 quanto à vigência da nota de empenho.

O pagamento será efetuado com base nas horas técnicas efetivamente realizadas, mediante apresentação de relatórios de execução devidamente validados pelo fiscal do contrato, com periodicidade mensal, e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

Será obrigatória a formalização de contrato administrativo, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, contendo as cláusulas essenciais referentes à execução, controle, penalidades, reajustes, rescisão, responsabilidades e sanções aplicáveis.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no certame, sendo responsável integral pelos atos praticados por seus representantes e eventuais danos decorrentes da má execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000009

PREFEITURA DE
MARQUINHO

A fiscalização e gestão contratual serão exercidas por servidor público formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo sua atuação essencial para assegurar a conformidade da execução com as cláusulas contratuais.

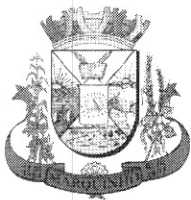
Todas as demais condições de execução, inclusive critérios de qualidade, prazos, responsabilidades e formas de medição, estarão expressas no Termo de Referência e deverão ser rigorosamente observadas pela contratada, bem como pelas unidades responsáveis pela fiscalização.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (OBJETO COM QUANTITATIVOS)⁴

A estimativa das quantidades da contratação são as a seguir relacionadas, sendo que os quantitativos foram estimados com base em estimativas realizadas pela administração municipal, diante da previsão de demandas a serem atendidas.

LOTE 001			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
001	ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDOS TÉCNICOS A PARTIR DE TESTES E ANÁLISES (INCLUSIVE LABORATORIAIS) QUE NECESSITAM DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA. (SONDAGENS E ENSAIOS LABORATORIAIS).	HR	400
002	PRODUÇÃO DE ANÁLISES, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, PERICIAIS E GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODO E QUALQUER SISTEMA NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL.	HR	400
003	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS QUE NECESSITAM DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ETC).	HR	600
004	CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE ANÁLISES E PROJETOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTOS E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	HR	600
005	ELABORAÇÃO <i>IN LOCO</i> DE ATIVIDADES, TRABALHOS, ACOMPANHAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO, ASSESSORIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ETC.	HR	400
006	ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS E INVENTÁRIOS ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO URBANA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO QUE NECESSITEM DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINAS	HR	400

⁴ IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000010

	AUDIÊNCIAS E CONFERÊNCIAS QUE NECESSITEM DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR.		
--	--	--	--

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO⁵

Foi realizado o levantamento de mercado, sendo que em análise das alternativas possíveis a solução técnica e econômica da escolha acima transcrita são as que melhor atendem ao interesse público, visto que, a pesquisa de mercado corroborou a escolha mediante a análise da questão econômica, mostrando-se ser a solução mais vantajosa técnica e economicamente.

Para atendimento à demanda descrita neste Estudo Técnico Preliminar, optou-se pela adoção do processo licitatório na forma de prestação de serviços especializados, com julgamento pelo critério de menor preço, condicionado ao cumprimento integral das especificações estabelecidas. Tal escolha se justifica diante da natureza do objeto, que consiste na contratação de serviços técnicos de caráter eventual, com escopo previamente definido, sendo possível à Administração aferir objetivamente o atendimento das obrigações contratadas.

Com a finalidade de subsidiar a definição da estimativa de preços e verificar a viabilidade do objeto a ser contratado, foram solicitadas cotações de preços junto a fornecedores especializados no ramo, por meio eletrônico. A partir das propostas recebidas, realizou-se análise comparativa entre os valores ofertados, sendo selecionadas três cotações representativas do mercado, as quais foram anexadas aos autos do processo.

Destaca-se que, por se tratar de serviços técnicos especializados, cada empresa adota metodologias próprias, com variações quanto à abordagem, composição de equipe e recursos empregados, o que impede a padronização absoluta das propostas. Ainda assim, foi possível estabelecer parâmetros mínimos para garantir a equivalência das soluções orçamentadas, assegurando a razoabilidade dos valores estimados.

Dessa forma, concluiu-se que a contratação por meio de licitação, observando-se as exigências técnicas constantes no edital e a economicidade na seleção da proposta mais vantajosa, representa a melhor solução para atendimento da necessidade apresentada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁶

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam do memorando anexo, elaborado pelo responsável pela ampla pesquisa de mercado, designado pela Portaria Municipal n. 20/2015.

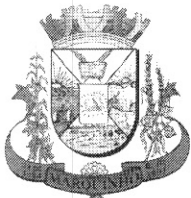
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO)⁷

A descrição da solução se encontra no item 4 (descrição do objeto e quantitativos), sendo que se pretende realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e suporte para o município de Marquinho – Pr.

⁵ V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

⁷ VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000011

PREFEITURA DE
MARQUINHO

A presente demanda refere-se à contratação indireta, modalidade em que a Administração Pública delega a execução do objeto a um terceiro (empresa contratada), mantendo, entretanto, a responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento integral da execução contratual. Cabe ao contratado responder por todos os encargos decorrentes da execução do serviço, inclusive os de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, civil e operacional, assumindo também os riscos inerentes à atividade.

Para atender à necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas duas soluções viáveis:

a) Realizar a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos por meio de processo licitatório;

b) Criar cargos específicos no quadro funcional do Município, promovendo concurso público para provimento de pessoal qualificado nas áreas demandadas.

Ao comparar essas alternativas, observa-se que a segunda opção – criação de cargos públicos e realização de concurso – implica custos elevados e complexidade administrativa significativa, especialmente considerando a eventualidade e a diversidade das demandas técnicas. A criação legal de novos cargos exigiria, além de aprovação legislativa, estrutura permanente para áreas cuja atuação é esporádica, técnica e pontual, tornando essa alternativa inviável do ponto de vista orçamentário e estrutural.

Por outro lado, a contratação de uma empresa especializada, por meio de procedimento licitatório, se mostra como a alternativa mais adequada e eficaz, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público. Essa solução permite à Administração contar com profissionais qualificados e experientes, conforme as exigências técnicas constantes no Termo de Referência, sem onerar o Município com encargos permanentes, viabilizando o atendimento de diferentes secretarias e setores de forma ágil, conforme demanda.

Portanto, justifica-se a opção pela contratação indireta por meio de empresa especializada, como forma de garantir a adequada execução dos serviços técnicos, com respaldo legal, segurança jurídica, e com a devida fiscalização da Administração Municipal de Marquinho/PR.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁸

Em atenção ao disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece como regra preferencial o parcelamento do objeto da licitação, sempre que tal medida for tecnicamente possível e traga vantagens econômicas à Administração, procedeu-se à análise da viabilidade técnica, econômica e operacional da divisão da contratação em lotes distintos.

Conforme determina o §1º do referido artigo, a decisão sobre o parcelamento deve considerar:

I – a responsabilidade técnica pela execução do objeto;

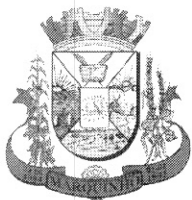
II – o custo da gestão de múltiplos contratos;

III – a ampliação da competitividade; e

IV – a prevenção à concentração de mercado.

No caso específico da contratação em tela, que visa à prestação de serviços técnicos especializados de natureza multidisciplinar, envolvendo assessoria, consultoria, elaboração de projetos,

⁸ VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



estudos, pareceres técnicos, apoio técnico especializado e capacitações, foi realizada avaliação detalhada das implicações práticas do fracionamento do objeto.

Após análise criteriosa, concluiu-se que não é viável, do ponto de vista técnico e econômico, a divisão do objeto em diferentes lotes ou contratos, pelos seguintes motivos:

- Interdependência e integração técnica: os serviços abrangem diversas áreas da administração pública (ambiental, urbana, educacional, sanitária, social, entre outras), cuja execução integrada por uma única equipe técnica assegura padronização de metodologias, uniformidade nos pareceres e relatórios, coerência técnica entre as áreas e continuidade nas ações de planejamento e execução.
- Evita sobreposição de competências: a fragmentação do objeto poderia resultar em duplicidade de esforços, lacunas operacionais e divergências técnicas, comprometendo a qualidade final dos serviços e dificultando a atribuição de responsabilidades, além de elevar os riscos contratuais.
- Melhoria na fiscalização e controle: manter a execução sob a responsabilidade de uma única empresa possibilita gestão contratual mais eficiente, reduz os custos administrativos e facilita o acompanhamento por parte dos fiscais designados, evitando a necessidade de múltiplos pontos de controle e de interlocução.
- Aproveitamento econômico e escala: a contratação unificada permite ao município negociar melhores condições comerciais e operacionais, otimizando o uso dos recursos públicos, evitando gastos redundantes com deslocamentos, mobilizações e estrutura técnica replicada.
- Execução por demanda, mesmo em contratação unificada: embora a contratação seja única, os serviços serão executados de forma fracionada, conforme autorização formal por meio de planos de trabalho, o que garante flexibilidade na aplicação dos recursos e planejamento por parte da Administração, sem que isso exija a divisão formal em lotes.

Importa destacar que a contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com possibilidade de posterior contratação direta por adesão, conforme interesse público e necessidade administrativa, nos termos dos arts. 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, justifica-se a não adoção do parcelamento do objeto, por se tratar de solução integrada, mais eficiente, técnica e economicamente adequada para atender, de forma estratégica e coordenada, às demandas das diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Marquinho – PR, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)⁹

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e suporte técnico ao Município de Marquinho – PR visa proporcionar ganhos concretos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de garantir eficiência, agilidade e qualidade na gestão pública.

⁹ IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000013

a) Resultados relacionados à economicidade: A adoção da contratação eventual por demanda, conforme previsto no Sistema de Registro de Preços, gera impactos positivos sob diversos aspectos econômicos:

- Redução de custos permanentes: Ao optar pela contratação de equipe externa sob demanda, a Administração evita custos fixos relacionados à admissão de servidores, encargos trabalhistas, treinamentos e manutenção de pessoal técnico permanente.
- Pagamento conforme necessidade real: A remuneração da empresa contratada será proporcional aos serviços efetivamente executados, o que proporciona flexibilidade orçamentária e permite adequação dos gastos públicos à realidade financeira do Município.
- Minimização de custos indiretos: A Prefeitura não precisará alocar recursos em infraestrutura física, equipamentos técnicos, insumos ou licenças de software específicos, pois tais recursos são de responsabilidade da contratada.

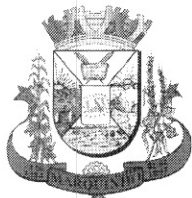
b) Resultados relacionados ao melhor aproveitamento dos recursos: A contratação externa possibilita a racionalização do uso dos recursos públicos e promove ganhos de produtividade, qualidade e gestão:

- Acesso a conhecimentos técnicos especializados: A empresa contratada reúne equipe multidisciplinar altamente capacitada, com expertise consolidada nas áreas de interesse do Município, resultando em entregas de alto padrão técnico.
- Liberação da equipe interna para funções estratégicas: Os servidores municipais poderão concentrar-se em atividades de gestão, coordenação e execução administrativa, sem sobrecarga com demandas técnicas complexas ou específicas.
- Execução mais ágil e eficiente de projetos: A experiência e os recursos da empresa contratada favorecem o cumprimento de prazos e a eficiência na realização dos trabalhos, inclusive em situações que exijam rápida resposta institucional.
- Identificação de oportunidades de melhoria: A empresa poderá contribuir com a revisão de processos internos, propondo soluções que otimizem fluxos administrativos, promovam o uso racional dos recursos e reduzam retrabalhos.
- Apoio técnico à gestão de recursos públicos: A contratada poderá oferecer suporte técnico para controle e uso adequado de recursos humanos, financeiros e materiais, alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

c) Outros benefícios estratégicos:

- Atualização constante e conformidade legal: A empresa especializada acompanha as mudanças na legislação, nas exigências dos órgãos de controle e nas práticas de mercado, mantendo a Prefeitura alinhada com os requisitos normativos e técnicos atuais.
- Segurança jurídica e administrativa: A formalização da contratação por meio de licitação pública garante maior controle, fiscalização, transparência e legalidade nos atos administrativos.
- Estímulo à inovação e à melhoria contínua: A experiência de mercado da empresa contratada poderá proporcionar à Prefeitura acesso a soluções inovadoras, tecnologias atualizadas e abordagens mais eficazes para a resolução de problemas complexos.

A contratação ora proposta representa medida estratégica para o aprimoramento da gestão pública municipal, pois permite à Prefeitura de Marquinho – PR realizar entregas mais qualificadas à sociedade,



ampliar sua capacidade técnica e institucional, bem como promover o uso eficiente e responsável dos recursos públicos.

Observações importantes:

1. A seleção da empresa deverá considerar critérios objetivos de qualificação técnica e experiência comprovada.
2. O contrato deve ser elaborado com clareza, detalhando escopo, prazos, obrigações, formas de controle e resultados esperados.
3. O desempenho da empresa deverá ser monitorado continuamente, com base em indicadores de qualidade, pontualidade e efetividade dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS)¹⁰

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar e após a aprovação do respectivo Termo de Referência, a Administração Municipal de Marquinho – PR dará seguimento à instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

Uma vez homologado o certame e assinada a Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora, a Administração poderá solicitar os serviços de forma escalonada e conforme a demanda de cada secretaria, setor ou departamento, em observância ao planejamento interno e à conveniência administrativa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES¹¹

Não há, no momento, contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que se trata de objeto comum que pode ser entregue de forma independente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

Contratação pretendida não terá impactos ambientais. consequentemente, não demanda medida mitigadoras (como requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos).

Cabe citar que além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.¹³

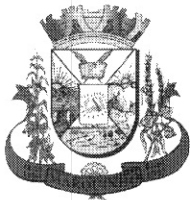
Diante de tudo o que consta dos itens acima, entendo ser adequada a contratação pretendida para atendimentos às necessidades da Administração, visto que garante o cumprimento dos princípios da Administração (da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência) e aos demais contidos no art. 5º da Lei 14.133/21, em especial o princípio do interesse público, do planejamento, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

¹⁰ X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹¹ XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000015

PREFEITURA DE
MARQUINHO

14. DO REGISTRO DE PREÇOS,

14.1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

No presente caso pretende-se a realização de registro de preços em razão de que há expectativa de consumo anual, mas não se pretende obrigar a Administração a contratar, por ausência de certeza quanto aos quantitativos dos produtos/serviços.

Justifica-se a dispensa de procedimento público de intenção de registro de preços tendo em vista que a entidade gerenciadora é o próprio Município e também único contratante.

Assim, dispensável o procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Nova Lei de Licitações e Contratos e do §1º do art. 30 do Decreto Municipal n. 96/2021.

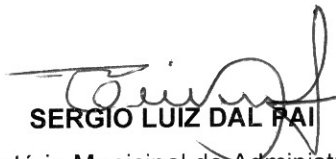
14.2. JUSTIFICATIVA DA NEGATIVA PRÉVIA DE ADESÕES POSTERIORES

No presente caso, há prévia impossibilidade de aceitar adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, em razão da capacidade de gerenciamento do Município. Marquinho é um município de pequeno porte e possui número limitado de servidores, o que gera dificuldade de gerenciamento em número maior de participantes.

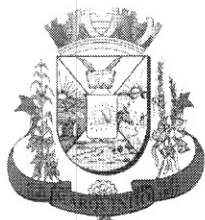
15. REGIONALIZAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 961/2024.

Opta-se, nesse caso, por não regionalizar o processo licitatório, tendo em vista a natureza do objeto, pois para este tipo de aquisição ou serviço, a prática de regionalização pode limitar de forma danosa a concorrência, restringindo a participação de fornecedores de outras localidades que poderiam oferecer melhores condições de preço e qualidade. Sendo assim, para este objeto em específico, é vantajoso que haja uma competição ampla, que atraia empresas especializadas no fornecimento deste tipo de serviço ou produto, garantindo maior eficiência e melhores resultados para a administração pública.

Marquinho/PR, 12 de junho de 2025.


SERGIO LUIZ DAL FAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Marquinho, vem por meio deste, apresentar manifestação referente à solicitação de licitação de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE PARA O MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR”**.

Atesto que o objeto se trata de serviço comum de engenharia, nos termos da Lei 14.133/2021.

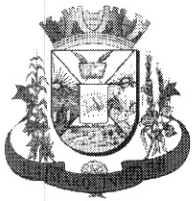
No entanto, recomenda-se a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada no CREA, com comprovado acervo técnico de seus profissionais em serviços similares, requisito este que garante a administração pública estar contratando empresa capacitada para o objeto em questão.

Sendo assim, emito Parecer FAVORÁVEL à realização do processo licitatório supracitado, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para contratação via ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

É o parecer,

Marquinho, 17 de junho de 2025.


CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil CREA PR 135.938/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000017

MEMORANDO Nº. 057/2025 – S.M.A.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Marquinho/PR, 23 de maio 2025.

Assunto: Pedido de realização de estimativa de despesa e justificativa de preço;

De: Secretaria Municipal de Administração;

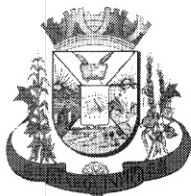
Para: Responsável pela pesquisa de preços.

Venho por meio deste, solicitar ao responsável pela realização de ampla pesquisa de mercado em processos licitatórios, o Sr. Gilmar Camargo, conforme o Decreto Nº 096/2021, art. 11, parágrafo único, c/c a Portaria Nº 020/2015, que realize estimativa de despesa e justificativa de preço do objeto descrito no anexo I, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 11 e seguintes do Decreto Municipal Nº 096/2021.



SÉRGIO LUIZ DAL'PAI

Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000018

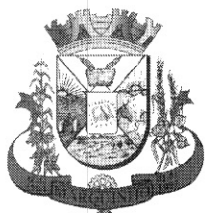
PREFEITURA DE
MARQUINHO**ANEXO I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS.**

LOTE 001			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD
001	ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDOS TÉCNICOS A PARTIR DE TESTES E ANÁLISES (INCLUSIVE LABORATORIAIS) QUE NECESSITAM DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA. (SONDAGENS E ENSAIOS LABORATORIAIS).	HR	400
002	PRODUÇÃO DE ANÁLISES, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, PERICIAIS E GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODO E QUALQUER SISTEMA NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL.	HR	400
003	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS QUE NECESSITAM DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ETC).	HR	600
004	CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE ANÁLISES E PROJETOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTOS E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	HR	600
005	ELABORAÇÃO IN LOCO DE ATIVIDADES, TRABALHOS, ACOMPANHAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO, ASSESSORIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ETC.	HR	400
006	ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS E INVENTÁRIOS ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO URBANA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO QUE NECESSITEM DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINAS AUDIÊNCIAS E CONFERÊNCIAS QUE NECESSITEM DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR.	HR	400

Marquinho/PR, 23 de maio 2025.

SÉRGIO LUIZ DAL PAL

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MEMORANDO N. 048/2025

Marquinho, 12 de junho de 2025.

Assunto: Realização de estimativa de despesa e justificativa de preços

De: Setor de compras e Licitações

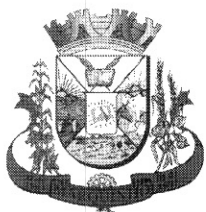
Para: Sec. Municipal de Administração.

Venho por meio deste, tendo em vista a designação dada pela Portaria nº 020/2015 mantida pelo parágrafo único do art. 11 do decreto municipal 096/2021, em cumprimento ao contido nos incisos II e VII do art. 72 da lei 14.133/21 e pedido realizado pelo Secretário Municipal de Administração, a Sr. Sérgio Luiz Dal Pai, por meio do Memorando nº 057/2025 de 23 de maio de 2025, objeto/serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS.**

Em se tratando de prestação de serviço específica a ser contratada pelo Município, informo que **não foi possível** realizar pesquisa conforme incisos I, III e V do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que: quanto ao **inciso I**, o objeto a ser contratado não consta no Banco de Preço de Preços em Saúde no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); quanto ao **inciso III**, o objeto a ser contratado não foi encontrado em pesquisa publicada em mídia especializada, em tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; quanto ao **inciso V**, o objeto a ser contratado não foi encontrado na base nacional de notas fiscais eletrônicas, visto que ainda inexistente.

Portanto a pesquisa **foi realizada conforme os incisos II e IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021**, sendo que: quanto ao **inciso II**, estão anexos resultados dos processos de contratação dos municípios de Pérola d' Oeste, Enéas Marques e Pranchita. Foi utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como ferramenta para ampliar a busca por outros municípios que realizaram contratações semelhantes recentemente, afim de incrementar a pesquisa de mercado.

Quanto ao **inciso IV**, foi realizada pesquisa direta com 04 (quatro) fornecedores já consolidados no mercado de serviços técnicos de assessoria, consultoria e suporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Diante disso, passei a analisar o § 2º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que constatei que inexistente aplicabilidade, pois não se tratam de contratação de serviços de engenharia e/ou obras, quanto ao § 3º do art. 23 da Lei 14.133/2021, esta municipalidade não adotou outros meios para definição de valores, sejam sistemas de custos, softwares entre outros; quanto ao § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se trata de contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa, quanto ao § 5º e 6º do art. 23 da Lei 14.133/2021, não se tratam de serviços de obras e serviços de engenharia.

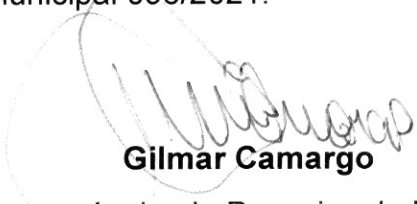
Assim, realizei pesquisa de preços por meio idôneo, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública, respeitando também o contido no art. 12 do decreto municipal 096/2021 de 06/07/2021 (publicado no dia 16/07/2021).

Portanto, realizei ampla pesquisa de mercado para a formação de preços. Anexo o mínimo de 03 (três) orçamentos, com menos de 6 (seis) meses da divulgação do edital, conforme inciso IV do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, sendo que obtive de empresas enquadradas como Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, podendo ser aplicado os Artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123/2006, com fundamento no art. 4º da lei 14.133/21 e pesquisa em contratações recentes e similares realizadas pela administração pública.

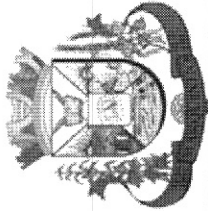
Diante disso, o custo máximo total desta aquisição será de **R\$ 644.500,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), com base no valor médio.

Segue anexa a estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, sendo que NÃO optou por preservar o sigilo até a conclusão da licitação, porque entendo que gerará maior vantagem à Administração (nos termos do inciso VI do §1º do art. 18).

O valor para o desenvolvimento ao objeto contratado está em conformidade com os preços de mercado, bem como foram observados os art. 23 da Lei 14.133/21 e art. 11 e seguintes do decreto municipal 096/2021.


Gilmar Camargo

Responsável pela Pesquisa de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

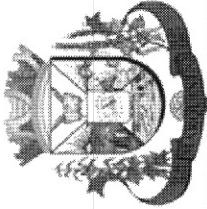
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	QTD	DREAMS ENGENHARIA	INSTITUTO SUSTENTABILIDADE	TC CONSULTORIA AMBIENTAL	JR CLINICA DE SEGURANÇA DO	MUN. DE PÉROLA D'OESTE	MUN. DE ENÉAS MARQUES	MUN. DE PRANCHITA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOTE 001												
1	Acompanhamento e elaboração de estudos técnicos e laudos técnicos a partir de testes e análises (inclusive laboratoriais) que necessitam de equipe técnica especializada.	HORA	400	220,00	220,75	218,00	225,75	214,45	229,75	232,00	222,96	89.184,00
2	Produção de análises, laudos e pareceres técnicos e periciais e gerenciamento, elaboração de projetos, atualização e manutenção de todo e qualquer sistema necessário a manutenção de programas e obras de interesse municipal e todos os demais serviços de engenharia.	HORA	400	242,00	238,10	240,00	242,75	208,40	199,75	182,00	221,86	88.744,00
3	Elaboração de projetos técnicos que necessitam de equipe técnica especializada (elaboração de projetos arquitetônicos e memoriais descritivos, etc).	HORA	600	248,00	250,00	245,00	254,00	189,50	249,80	241,00	239,61	143.766,00
4	Concepção e produção de análises e projetos técnicos de licenciamentos e regularização ambiental.	HORA	600	210,00	212,00	205,00	226,00	217,90	229,75	232,00	218,95	131.370,00
5	Elaboração in loco de atividades, trabalhos, acompanhamentos e serviços técnicos de monitoramento, assessoria, regularização fundiária, etc.	HORA	400	238,00	242,75	234,00	247,25	207,70	199,75	182,00	221,64	88.656,00



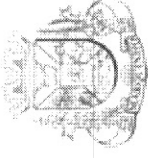
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHOS

6	Elaboração de projetos, planos e inventários; Acompanhamento, monitoramento, orientação e avaliação das atividades das secretarias municipais; Elaboração de planos de gestão urbana; Elaboração e execução de cursos de capacitação que necessitem de equipe técnica multidisciplinar pelas secretarias municipais; Realização de palestras e oficinas audiências e conferências que necessitem de equipe técnica multidisciplinar.	HORA	400	270,00	250,50	265,00	258,25			241,00	256,95	102.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE												644.500,00

Marquinhos, 05 de junho de 2025

Gilmar Camargo

Departamento de Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE PARA O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acompanhamento e elaboração de estudos técnicos e laudos técnicos a partir de testes e análises (inclusive laboratoriais) que necessitam de equipe técnica especializada.	Hora	400	225,75	90.300,00
02	Produção de análises, laudos e pareceres técnicos e periciais e gerenciamento, elaboração de projetos, atualização e manutenção de todo e qualquer sistema necessário a manutenção de programas e obras de interesse municipal e todos os demais serviços de engenharia.	Hora	400	242,75	97.100,00
03	Elaboração de projetos técnicos que necessitam de equipe técnica especializada (elaboração de projetos arquitetônicos e memoriais descritivos, etc).	Hora	600	254,00	152.400,00
04	Concepção e produção de análises e projetos técnicos de licenciamentos e regularização ambiental.	Hora	600	226,00	135.600,00
05	Elaboração <i>in loco</i> de atividades, trabalhos, acompanhamentos e serviços técnicos de monitoramento, assessoria, regularização fundiária, etc.	Hora	400	247,25	98.900,00
06	Elaboração de projetos, planos e inventários; Acompanhamento, monitoramento, orientação e avaliação das atividades das secretarias municipais; Elaboração de planos de gestão urbana; Elaboração e execução de cursos de capacitação que necessitem de equipe técnica multidisciplinar pelas secretarias municipais; Realização de palestras e oficinas audiências e conferências que necessitem de equipe técnica multidisciplinar.	Hora	400	258,25	103.300,00
					677.600,00

AMPERE, 06 DE JUNHO DE 2025

NOME EMPRESARIAL: J R CLINICA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ47.736.158/0001-98


Juliano Antonio Bortolomedi
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 CREA-PR 2000621/D



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR

contato@simocupacional.com.br <contato@simocupacional.com.br>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

12 de junho de 2025 às 09:57

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Oficio 050-2025 - ASSESSORIA E PROJETOS MARQUINHOS.pdf**
450K

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE PARA O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acompanhamento e elaboração de estudos técnicos e laudos técnicos a partir de testes e análises (inclusive laboratoriais) que necessitam de equipe técnica especializada.	Hora	400	218,00	87.200,00
02	Produção de análises, laudos e pareceres técnicos e periciais e gerenciamento, elaboração de projetos, atualização e manutenção de todo e qualquer sistema necessário a manutenção de programas e obras de interesse municipal e todos os demais serviços de engenharia.	Hora	400	240,00	96.000,00
03	Elaboração de projetos técnicos que necessitam de equipe técnica especializada (elaboração de projetos arquitetônicos e memoriais descritivos, etc).	Hora	600	245,00	147.000,00
04	Concepção e produção de análises e projetos técnicos de licenciamentos e regularização ambiental.	Hora	600	205,00	123.000,00
05	Elaboração <i>in loco</i> de atividades, trabalhos, acompanhamentos e serviços técnicos de monitoramento, assessoria, regularização fundiária, etc.	Hora	400	234,00	93.600,00
06	Elaboração de projetos, planos e inventários; Acompanhamento, monitoramento, orientação e avaliação das atividades das secretarias municipais; Elaboração de planos de gestão urbana; Elaboração e execução de cursos de capacitação que necessitem de equipe técnica multidisciplinar pelas secretarias municipais; Realização de palestras e oficinas audiências e conferências que necessitem de equipe técnica multidisciplinar.	Hora	400	265,00	106.000,00

Laranjeiras do Sul / PR, 09 de junho de 2025.

NOME EMPRESARIAL: TC Consultoria Ambiental

CNPJ: 41.973.661/0001-80

Documento assinado digitalmente
gov.br TAIANE CROTTI
Data: 09/06/2025 14:13:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Taiane Crotti
CPF: 059.402.619-90



ORÇAMENTO

SERVIÇOS: contratação de empresa especializada visando a futura e eventual prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e suporte para o município de marquinho - pr.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acompanhamento e elaboração de estudos técnicos e laudos técnicos a partir de testes e análises (inclusive laboratoriais) que necessitam de equipe técnica especializada.	Hora	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
02	Produção de análises, laudos e pareceres técnicos e periciais e gerenciamento, elaboração de projetos, atualização e manutenção de todo e qualquer sistema necessário a manutenção de programas e obras de interesse municipal e todos os demais serviços de engenharia.	Hora	400	R\$ 242,00	R\$ 96.800,00
03	Elaboração de projetos técnicos que necessitam de equipe técnica especializada (elaboração de projetos arquitetônicos e memoriais descritivos, etc).	Hora	600	R\$ 248,00	R\$ 148.800,00
04	Concepção e produção de análises e projetos técnicos de licenciamentos e regularização ambiental.	Hora	600	R\$ 210,00	R\$ 126.000,00
05	Elaboração <i>in loco</i> de atividades, trabalhos, acompanhamentos e serviços técnicos de monitoramento, assessoria, regularização fundiária, etc.	Hora	400	R\$ 238,00	R\$ 95.200,00
06	Elaboração de projetos, planos e inventários; Acompanhamento, monitoramento, orientação e avaliação das atividades das secretarias municipais; Elaboração de planos de gestão urbana; Elaboração e execução de cursos de capacitação que necessitem de equipe técnica multidisciplinar pelas secretarias municipais; Realização de palestras e oficinas audiências e conferências que necessitem de equipe técnica multidisciplinar.	Hora	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00

Anahy, 04 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA DE LIMA TREVISAN FALETTI
 Data: 05/06/2025 15:03:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa L. T. Faletti
CPF: 118.921.159-99



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR

DREAMS ENGENHARIA <dreams.eng17@gmail.com>

5 de junho de 2025 às 15:07

Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR**.

Fico à disposição para esclarecer qualquer dúvida, caso necessário.

Agradeço pelo interesse e aguardo seu retorno.

Atenciosamente.

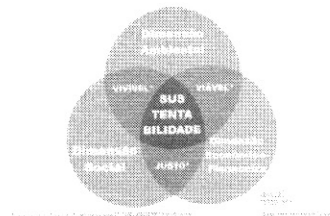
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

VANESSA L. T. FALETTI
SOCIA-ADMINISTRADORA
DREAMS ENGENHARIA LTDA
(45)99979-7305

**1. ORCAMENTOassinado.pdf**

90K



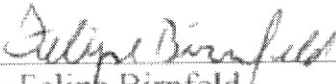
06	Elaboração de projetos, planos e inventários; Acompanhamento, monitoramento, orientação e avaliação das atividades das secretarias municipais; Elaboração de planos de gestão urbana; Elaboração e execução de cursos de capacitação que necessitem de equipe técnica multidisciplinar pelas secretarias municipais; Realização de palestras e oficinas audiências e conferências que necessitem de equipe técnica multidisciplinar.	Hora	400	250,50	100.200,00
					658.040,00

TOTAL: 658.040,00 (seissentos e cinquenta e oito mil e quarenta reais).

Sem mais para o momento.

Ficamos a disposição.

REALEZA/PR, 04/06/2025.


Sr. Felipe Birnfeld
presidente



Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA DE MARQUINHO / PR

Instit Sustentabilidade <institutosustentabilidade@gmail.com>
Para: Marquinho Licitação <marquinho.licitacao@gmail.com>

9 de junho de 2025 às 12:35

Segue orçamento solicitado.

Sem mais para o momento.

--

Att.
Instituto Sustentabilidade



Orçamento - Marquinho - Serviços Técnicos.pdf
189K



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR E A EMPRESA FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE ACEITEM E RECIPROCAMENTE OUTORGAM:

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024, processo administrativo nº 44/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada para assessoria, consultoria e prestação de serviços técnicos, orientação, treinamento, elaboração de relatórios, estudos e pareceres técnicos nas áreas da administração, engenharia, arquitetura, urbanismo, ambiental e áreas afins, elaboração de projeto e serviços da área da administração, engenharia, arquitetura, urbanismo, ambiental e áreas afins para o Município de Pérola D'Oeste – PR** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Cristovão Colombo, nº 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Realeza, Estado de Paraná, CEP: 85.770-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 34.831.047/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Jose Francisco De Gois, residente e domiciliado à Rua Cristovão Colombo, nº 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Realeza, Estado de Paraná, CEP: 85.770-00, portador da Carteira de Identidade nº 5.563.992-2 expedida pela SSP/PR, CPF nº 032.570.199-71

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Acompanhamento e elaboração de estudos técnicos e laudos técnicos a partir de testes e análises (inclusive laboratoriais) que necessitam de	HR		150	214,45	32.167,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fone/Fax: (0xx46) 3556 1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

000032

		equipe técnica especializada;					
1	2	Produção de análises, laudos e pareceres técnicos e periciais;	HRS		150	208,40	31.260,00
1	3	Elaboração de projetos técnicos que necessitam de equipe técnica especializada;	HRS		200	189,50	37.900,00
1	4	Concepção e produção de análises e projetos técnicos de licenciamentos e regularização ambiental;	HRS		200	217,90	43.580,00
1	5	Elaboração in loco de atividades, trabalhos, acompanhamentos e serviços técnicos;	HRS		200	207,70	41.540,00
1	6	Realização de levantamento topográfico planialtimétrico	M2		150.000	0,40	60.000,00
Total (R\$):							246.447,50

2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.1.1 O Termo de Referência;
- 2.1.2 O Edital da Licitação;
- 2.1.3 A Proposta do contratado;
- 2.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, com sede na Avenida Joaquim Bonetti nº 579, bairro CENTRO, município de Enéas Marques/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.657/00001-57, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor EDSON LUPATINI, nomeado pelo termo de posse publicado em data 06/01/2025 edição nº 3187, inscrito(a) no CPF sob o nº 861.204.419-72 portador da carteira de identidade nº 49383932.

CONTRATADO(A): FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.831.047/0001-19, com sede na Rua Mexico, nº 2858, Bairro Centro, CEP 85.770-000, Realeza- PR, neste ato representado por JOSE FRANCISCO DE GOIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.570.199-71, portador da carteira de identidade nº 5.563.992-2, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, nº 658, Bairro: Nossa Sra. Aparecida, Município de Realeza-PR e-mail: farol14consultoria@gmail.com , e telefone (46) 99925-1476.

O presente será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pelos Decreto Municipal 1854/2023, Decreto Municipal 1856/2023, Decreto Municipal 1857/2023, Decreto Municipal 1859/2023, Decreto Municipal 1860/2023, Decreto Municipal 1862, /2023Decreto Municipal 1869/2023, Decreto Municipal 1870/2023, pelo edital do Pregão Eletrônico 06/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto, o REGISTRO DE PREÇOS , futura e eventual, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, prestação de serviços técnicos, orientação, treinamento, conferências setoriais, audiências setoriais, elaboração de relatórios, estudos e pareceres técnicos para a administração pública, secretarias e departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Este Contrato está instruído com os seguintes documentos:



- 2.1.1 O edital desta licitação;
- 2.1.2 O termo de referência;
- 2.1.3 Estudo Técnico Preliminar;
- 2.1.4 Lei 14.133/2021 e suas regulamentações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO :

- 3.1 O regime de execução do presente instrumento será o de serviço;

4. CLÁUSULA QUARTA- DOS ITENS:

- 4.1 Ficam registrados os itens, valores unitários e valor total conforme proposta ajustada:

Relação de Itens da Licitação						
Lote:1 - LOTE 01						
Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Descrição
1	300	HORAS	R\$ 199,75	R\$ 59.925,00	SERVICO	GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO: LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DADOS; RECONHECIMENTO DE ÁREA E AVALIAÇÃO DE LOCAIS POR MEIO DE VISITAS IN LOCO; ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E COTAÇÕES; ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA ATENDER A EXIGÊNCIAS E/OU SOLICITAÇÕES DE MINISTÉRIOS PÚBLICOS, AUTARQUIAS, ÓRGÃOS OU DEPARTAMENTOS DE NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, DA JUSTIÇA E DO LEGISLATIVO; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO URBANA ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DE AUTARQUIAS PÚBLICAS; ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES RESPONSÁVEIS PELA ÁREA TÉCNICA DE GESTÃO E PROJETOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
2	300	HORAS	R\$ 229,75	R\$ 68.925,00	SERVICO	MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS: COLETA DE MATERIAIS E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS SOBRE QUALIDADE DE ÁGUA, QUALIDADE DO SOLO, CONTAMINAÇÃO DE SOLO E



Município de Enéas Marques 000035

						ÁGUA, OU OUTROS TESTES NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO EM ÓRGÃOS AMBIENTAIS ESTADUAIS OU FEDERAIS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS SUAS EXIGÊNCIAS; AVALIAÇÃO AMBIENTAL IN LOCO, COM EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS; REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA AMBIENTES PÚBLICOS (TODOS OS TIPOS DE LICENÇA); REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL PARA AMBIENTES PÚBLICOS; REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE SUPRESSÃO VEGETAL; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO URBANA/AMBIENTAL, COMO PLANOS DE ARBORIZAÇÃO, GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS (DE TODAS AS CLASSES), SANEAMENTO, COLETA SELETIVA E OUTROS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO OU PELO PLANO DIRETOR MUNICIPAL; ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES RESPONSÁVEIS PELA ÁREA TÉCNICA DE GESTÃO E PROJETOS AMBIENTAIS.
3	500	HORAS	R\$ 249,80	R\$ 124.900,00	SERVICO	ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO: PROJETOS DE PERFURAÇÃO, ADUÇÃO, RESERVAÇÃO, REDE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA/URBANISMO QUE O MUNICÍPIO NECESSITE E NÃO POSSA ELABORAR DEVIDO À FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA OU PREVISIBILIDADE DE TEMPO; COLETA DE MATERIAIS E ANÁLISES LABORATORIAIS PARA EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, COMO TESTES DE PERCOLAÇÃO, ENSAIOS DE PENETRAÇÃO PADRONIZADO (SPT), TESTES DE ÍNDICE SUPORTE DE CALIFORNIA (CBR), OU OUTROS TESTES NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO EM ÓRGÃOS ESTADUAIS OU FEDERAIS, BEM COMO PARA ATENDER ÀS SUAS EXIGÊNCIAS; ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



000036

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N.º 26/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Simão Faquinello, n.º 364, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 78.113.834/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. ELOIR NELSON LANGE, doravante denominado simplesmente Contratante;

CONTRATADO: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 34.831.047/0001-19, com sede e domicílio na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, Realeza, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-71 e da Cédula de Identidade 5.563.992-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.770-000, Realeza, Estado do Paraná. As partes acima identificadas, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é resultado do Processo de Licitação na Modalidade *Pregão Eletrônico* n.º 26/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ÁREAS AFINS DOS PROFISSIONAIS SOLICITADOS PARA O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

I.1. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	I	15293	ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM ÁREAS AFINS DOS PROFISSIONAIS SOLICITADOS PARA O MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR I - Áreas técnicas gerais; II - Área Técnica Ambiental; III - Área Técnica de Gestão e Projetos Urbanos; IV - Áreas Técnicas Específicas;	FAROL 14	SERV	1,00	361.000,00	361.000,00
TOTAL								361.000,00

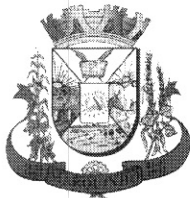
Parágrafo Único - São anexos a este instrumento e se vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência que embasou a contratação;
- O Edital de Licitação;
- A Proposta do Contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000037

PREFEITURA DE
MARQUINHO

MEMORANDO Nº. 067/2025 - S.M.A. - Secretaria Municipal de Administração

Marquinho, Pr, 12 de junho de 2025.

Assunto: Pedido de indicação de previsão orçamentária;

De: Secretaria Municipal de Administração;

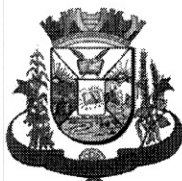
Para: Departamento de Contabilidade.

Venho por meio deste, visando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, solicitar que indique a existência de previsão de recursos orçamentários e dotação orçamentária para o pagamento referente à contratação/aquisição pretendida, conforme a estimativa de despesa realizada pelo responsável designado (a seguir), do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS**, no valor de **R\$ 644.500,00** (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).



SÉRGIO LUIZ DAL'PAI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

000038

ESTADO DO PARANÁ

Memorando interno nº 050/2025

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria de Administração

Marquinho, 12 de junho de 2025.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para: Contratação de Empresa Especializada visando a futura e eventual contratação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e suporte para o Município de Marquinho.

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida aquisição, sendo que os recursos são oriundos das seguintes previsões orçamentárias:

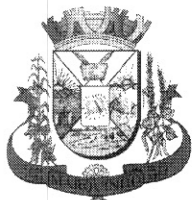
DOTAÇÕES			
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	
2025	00390	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00
2025	00400	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00
2025	00410	03.003.04.122.0002-2006	3.3.90.39.00.00

Informamos ainda, que existe o enquadramento na ação programática relativo ao Plano Plurianual 2022/2025.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,


MARCOS BAPTISTEL
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000039

PREFEITURA DE
MARQUINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 001					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LAUDOS TÉCNICOS A PARTIR DE TESTES E ANÁLISES (INCLUSIVE LABORATORIAIS) QUE NECESSITAM DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA. (SONDAGENS E ENSAIOS LABORATORIAIS).	HR	400	222,96	89.184,00
002	PRODUÇÃO DE ANÁLISES, LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, PERICIAIS E GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODO E QUALQUER SISTEMA NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL.	HR	400	221,86	88.744,00
003	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS QUE NECESSITAM DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, ETC).	HR	600	239,61	143.766,00
004	CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE ANALISES E PROJETOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTOS E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL.	HR	600	218,95	131.370,00
005	ELABORAÇÃO <i>IN LOCO</i> DE ATIVIDADES, TRABALHOS, ACOMPANHAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO, ASSESSORIA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ETC.	HR	400	221,64	88.656,00
006	ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS E INVENTÁRIOS ACOMPANHAMENTO,	HR	400	256,95	102.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000040

PREFEITURA DE
MARQUINHO

MONITORAMENTO, ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GESTÃO URBANA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO QUE NECESSITEM DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E OFICINAS AUDIÊNCIAS E CONFERÊNCIAS QUE NECESSITEM DE EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR.				
---	--	--	--	--

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de um projeto em execução há alguns anos, com grande adesão e perspectiva de continuidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os constantes da Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não haverá vedação a marcas/produto na execução do serviço.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade.